

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 70/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade a retificação realizada no Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, do ano de 2021.**
- Art. 2º – O acerto foi realizado nos recursos da Proteção Social Básica, nos seguintes itens: 2 - Execução dos Recursos Federais no Exercício de 2021 - Recursos. Ítem 2.1 ficando alterando o valor de R\$ 171.122,07 para o valor de R\$ 47.522,07. Ítem 2.1.1 ficando alterando o valor de 166.009,43 para o valor de R\$ 42.409,43. Ítem 2.2 ficando alterando o valor de R\$ 0,00 para o valor de R\$ 123.600,00. Ítem 2.2.6 ficando alterando o valor de R\$ 0,00 para o valor de R\$ 123.600,00. Ítem 3.2.1 ficando alterando o valor de R\$ 123.600,00 para o valor de R\$ 0,00.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 13 de dezembro de 2023.

Letícia Moreira Perim Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comasvni@yahoo.com.br Tel: (28) 3546-1188